



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL Nº2.007/2008**

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER CONTROLE DE ENDEMIAS, NO COMBATE À DENGUE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, duas pessoas para exercer as atribuições de Agente de Saúde Pública do cargo de Auxiliar de Ofício.

**Art. 2º** - A contratação autorizada pela presente Lei, se dará exclusivamente para atender ao controle de endemias, especificamente no combate à dengue.

**Art. 3º** - O prazo de vigência da contratação de que trata esta Lei, deverá terminar, no máximo, em 31/12/2008.

**Art. 4º** - O vencimento do contratado com fundamento nesta Lei será o mesmo referente ao valor inicial da carreira de Auxiliar de Ofício, garantido o adicional de insalubridade.

**Art. 5º** - A jornada de trabalho dos contratados será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 6º** - Não poderão ser contratados servidores públicos de qualquer esfera de governo.

**Art. 7º** - O contratado com fulcro na presente Lei não terá direito a indenizações, quaisquer que sejam por ocasião do término do contrato ou no caso de sua rescisão antes do prazo contratado.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão às expensas do orçamento vigente.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 16 de abril de 2008.

**FELIPE MANSUR NETO**  
**Prefeito Municipal**